



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

LEI Nº. 484 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMPÉSTIMO JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO – CISOMT".

O Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal-MT, senhor **NIVALDO PONCIANO COELHO**, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a contratar empréstimo junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso CISOMT, até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), observando as disposições legais em vigor para contratação de empréstimos.

Parágrafo Único – Os recursos resultantes do empréstimo autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de uma ambulância para atendimento às demandas da secretaria municipal de saúde do Município de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º. O valor contratado deverá ser devolvido ao CISOMT, dividido em 12 parcelas mensais e iguais sem acréscimo de juros ou qualquer outra taxa, através de débito automático em conta corrente a ser indicado no contrato.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal-MT, 08 de Dezembro de 2011.



NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

EM

AFIXADO(A)

08 de Dezembro 2011

Por:


Função: Paulo Diniz da Silva
Sec. de Finanças
Port. 4/2005